



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Mobilidade

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2012-ST/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO
nº 14/2002.**

Processo nº 090.002.249/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, Brasília/DF, representada neste ato por FABIO NEY DAMASCENO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 24.145.955-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento Finanças, Patrimônio doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55, com sede com sede no Setor de Habitações Coletivas Germinadas Norte, Comércio Residencial, Quadra 710/711 Bloco H, nº 35 Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-650, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Diretor, Portador do RG nº 1.547.728 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 795.250.671-49, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2017 a 05/07/2018, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26101

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de
Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (61) 3441-3408 – Fax: (61) 3441-3407



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Mobilidade

II – Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0009

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Subitem: 12 – Locação de Máquinas – Equipamentos e Bens Móveis

3.2 – O empenho total é de R\$ 70.009,19 (setenta mil, nove reais e dezenove centavos), conforme extrato da Nota de Empenho nº 2017NE00051, emitida em 08/02/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da CONTRATANTE, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 13 de julho de 2017.


FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal


GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES
Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (61) 3441-3408 – Fax: (61) 3441-3407